



**PORTARIA Nº 67 – DG/IFAM CITA, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Protocolo nº 271/2017, de 20/03/2017;

Considerando o Despacho/parecer da CPPI, de 31/03/2017;

Considerando o Despacho/parecer do DEPE, de 05/04/2017;

Considerando o Despacho da CGDG/DG, de 10/04/2017.

**RESOLVE:**

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Pesquisa pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR	Registro
Marcelo Silva dos Santos	Marcelo Silva dos Santos; Bruno Lima Patrício dos Santos. Discentes: Almir Chaves Lopes Neto; Jorge Encarnação da Cruz; Thiago Balieiro Neves; Francisca Natália A. Belém; Jefte Rodrigues da Silva; Marcos Oliveira da Silva; Gabrielle da Silva Rebouças.	Prot. Nº 271
<b>PROJETO</b>	O lazer enquanto direito social em Itacoatiara: uma análise crítica.	

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em Eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras;

III. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CPPI IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.431-27/07/16